

- Recebimento da Proposta -



FESTIVAL MULTICULTURAL VIVA

Apresentação

O Festival Multicultural Viva é um hub de iniciativas saudáveis que contempla esportes aquáticos náuticos, tais como Surf, Longboard e Stand Padlle Waves com temas de relevante importância para a sociedade como inclusão a todos, mercado saúde, sustentabilidade, novas consciências ambientais, arte, gastronomia e cultura. Estas iniciativas privilegiam o geolocalismo, em ambiente e sentimento ***Pé na Areia e Espírito Aloha*** compartilhando boas energias dentre os seus participantes.

O Festival Multicultural Viva nasce neste momento pandêmico e atende a todas as demandas do Novo Normal, nos rígidos protocolos sanitários e inserido na nova política de saúde pública, incentivando assim atitudes saudáveis e as práticas de esportes individuais, realizados em espaços abertos, arejados e com radiação solar.

O Festival receberá público expectador, respeitando as cotas acordadas de aglomeração no momento presente do evento; ou flexibilizando em formato on line, com transmissão simultânea, privilegiando a audiência virtual, tudo via plataformas digitais; ou com a janela móvel de datas, no caso da Vigilância Sanitária e/ou Protocolos Governamentais assim condicionarem a sua realização.

A realizar-se nos dois primeiros finais de semana de novembro próximo, na Praia do Nordestão, Reserva do Paiva, Cabo de Santo Agostinho, Litoral Sul de Pernambuco, destino de enorme potencial turístico esportivo, qualificado bairro de moradia responsável, em total sintonia com a preservação da natureza, palco perfeito para a realização deste Festival que conecta Esportes ao Novo Momento Global Pós pandemia Covid-19.

Reconhecido pela Confederação de Surf Brasileira (CBSURF) o festival Multicultural Viva terá as suas modalidades VIVA SUP (Stand Up Padlle Wave), VIVA LONG e VIVA SURF 80 MASTER como eventos de Status Nacional valendo pontos para o Ranking Brasileiro, inclusive o VIVA SUP e VIVA SURF MASTER valendo como classificatória para o Mundial da categoria. O Festival distribuirá R\$ 130.000,00 em premiação, sendo R\$ 60.000,00 em dinheiro e R\$ 70.000,00 em pranchas de surf, longboard e stand up padlle wave, além de kit brindes.

Atividades Temáticas de Inclusão Social, Responsabilidade Ambiental, Mercado Saúde, Bem Estar e Outros

- Ginástica Funcional
- Coleta Seletiva de Micro Lixo
- Palestras Diversas e Dicas de Nutrição
- Exposição de Arte Ambiental Jana Pontal
- Exposição de Arte Ambiental Reciclada

Rua Amauri Miranda, 122 – Gaibu – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54.515-070

CNPJ: 00.929.081/0001-09

Tel: (81) 98621.2148 – E-mail: asc.assocdesurfdocabo@gmail.com

- Praça de Alimentação Saudável
- Lojinha Artesanato
- Espaço Massagem
- Ecobrindes e Replanteio de Mudanças
- Escolinha de Surf Inclusiva
- Arena Performance de Canoa Havaiana, Sup Race e Surf Ski
- Surf Adaptado
- Surf Dog
- Museu do Surf, Exposição Fotográfica, Pranchas Retrô
- Homenagens, Dj e Músicas dos Anos

Objetivo Geral

Festival objetiva promover um conjunto de iniciativas saudáveis conectando competições de esportes náuticos, tais como Surf, Longboard e Stand Paddle Waves com temas de relevante importância para a sociedade como inclusão a todos, mercado saúde, sustentabilidade, novas consciências ambientais, arte, gastronomia e cultura.

Objetivos Específicos

Promover a integração a todos através de ações inclusivas como contratação de mão de obra especial e adaptada, adoção de comunicação digital com tradução em libras e bilíngue, equiparação de premiação em dinheiro para categorias masculina e feminina das 03 competições esportivas do FESTIVAL MULTICULTURAL VIVA fomentando o empoderamento da mulher, oportunidade de empregos e atividades educativas a moradores de baixa renda do entorno da Reserva do Paiva.

Fomentar as iniciativas saudáveis e bons hábitos com foco no mercado saúde do “novo normal” em função do momento pandêmico covid-19 apoiando as novas políticas de saúde pública e incentivo os esportes individuais, realizados em locais abertos e arejados com radiação solar.

Promoção ao desenvolvimento dos Esportes Surf, Longboard e Stand Up Paddle Wave a nível local, regional e nacional apoiando atletas e competições esportivas.

Divulgar o potencial turístico esportivo das belíssimas praias do município do Cabo como excelente opção para as práticas esportiva que compõe o nosso Festival, gerando turismo, emprego e renda em escala com a chegada de novos praticantes ao destino.

Gerar entretenimento saudável aos frequentadores da Reserva do Paiva fomentando a criação de um calendário de eventos responsáveis e educacionais que permitam a interação de diversos públicos com temáticas relevantes.

Abrir canal de diálogo com representantes da AGRP (Associação Geral da Reserva do Paiva), moradores e frequentadores com o objetivo de desenvolver parcerias e continuidade em ações ambientais e sustentáveis.

Oferecer ao mercado de eventos a inserção de um novo modelo de operação, sintonizado com o novo normal, respeitando as cotas de aglomeração mediante o nível de contaminação da covid-19, utilização de protocolos sanitários rígidos e eficientes, no

formato com transmissão simultânea on line, permitindo a geração de audiência virtual como novo aliado quando o nível de participação presencial não for possível.

Justificativa

Trata-se de festival voltado ao mercado saúde inserido neste novo normal pandêmico, objetivando a prática de boas iniciativas que incentiva atletas e praticantes de esportes a conectar-se com temas relevantes a sociedade como inclusão a todos, pertencimento, sustentabilidade, bem estar, gastronomia saudável, arte, cultura e outros.

Público Alvo

- Público proveniente do Turismo Esportivo.
- Público comprometido com questões sócio ambientais. Moradores e frequentadores do destino Reserva do Paiva.
- Público voltado ao mercado saúde e atitude saudáveis, inserido no Novo Normal e a nova política de saúde pública.

Orçamento

ITENS	VALOR
Estruturas de Palco, Grids, Barricadas, Pisos	R\$ 100.000,00
Eletricista e Material de Iluminação(08 dias)	R\$ 8.000,00
Trailer Wc Misto Climatizado 06 Masc e 06 Fem (10 dias)	R\$ 20.000,00
Protocolos Sanitários	R\$ 1.200,00
Pulseiras	R\$ 800,00
Premiação Prancha Sup Wave	R\$ 27.000,00
Premiação Prancha Longboard	R\$ 28.000,00
Premiação Prancha Surf	R\$ 14.000,00
Pranchas Retrô Memorial do Surf Pernambucano	R\$ 6.000,00
Prancha Sorteio Tik Tok	R\$ 2.000,00
Premiação Blocos Teccel Sup Wave	R\$ 600,00
Premiação Blocos Teccel Long Board	R\$ 2.000,00
Premiação Blocos Teccel Surf	R\$ 900,00
Premiação Kits Brindes (short e boné)	R\$ 12.000,00
Troféus Artista Plástico Alexandre Almeida (120)	R\$ 36.000,00
Camisas Promocionais (100)	R\$ 2.500,00

Rua Amauri Miranda, 122 – Gaibu – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54.515-070

CNPJ: 00.929.081/0001-09

Tel: (81) 98621.2148 – E-mail: asc.assocdesurfdocabo@gmail.com

Assinado
[Handwritten signatures]

Camisas Staff (300)	R\$ 7.500,00
Malhas de Competição	R\$ 1.280,00
Locação de Móveis em Pallets	R\$ 12.000,00
Projeto 3D	R\$ 1.000,00
Envelopador Malhas	R\$ 1.500,00
Lonas Sinalização, Envelopamento, Adesivação	R\$ 14.000,00
Gráfica Rápida- Impressão, Digitalização	R\$ 2.000,00
Despesas Extras (Combustível, Pedágio, Refeições)	R\$ 1.000,00
Vigia	R\$ 1.500,00
Carregadores	R\$ 640,00
Limpeza Coqueiros	R\$ 2.000,00
Frete Lixo Arena	R\$ 600,00
Limpeza Wc	R\$ 800,00
Limpeza Arena	R\$ 2.080,00
Coordenador de Limpeza	R\$ 1.200,00
Seguranças	R\$ 5.200,00
Brigadistas	R\$ 2.080,00
Produtor Geral	R\$ 1.600,00
Assistente de Produtor	R\$ 1.600,00
Coordenador de Mídia	R\$ 6.000,00
Designer Gráfico	R\$ 4.000,00
Assessor de Imprensa	R\$ 6.000,00
Consultoria de Inclusão	R\$ 6.000,00
Consultoria do Surf Master	R\$ 6.000,00
Apresentador	R\$ 8.000,00
Apresentador Tik Tok	R\$ 1.000,00
Embaixador do Viva Fest	R\$ 4.000,00
Fotografo terra e água	R\$ 4.000,00
Filmmaker	R\$ 4.000,00
Droner	R\$ 4.000,00
Contador	R\$ 4.000,00
Blimps, Gás e Instalação e Remoção	R\$ 2.000,00
Wing Banner	R\$ 2.000,00
Biruta	R\$ 300,00
Chuveiro	R\$ 1.000,00
Guarderia Pranchas	R\$ 2.000,00
Tx do SPU (Patrimônio da União)	R\$ 1.500,00
Memorial do Surf	R\$ 10.000,00
Exposições	R\$ 5.000,00
Curador	R\$ 3.000,00
Homenagens	R\$ 3.000,00
Dj	R\$ 1.200,00
Azuleijos Personalizados	R\$ 3.600,00
Surf Dog	R\$ 5.000,00

Rua Amauri Miranda, 122 – Gaibu – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54.515-070

CNPJ: 00.929.081/0001-09

Tel: (81) 98621.2148 – E-mail: asc.assocdesurfdocabo@gmail.com

Handwritten signatures and initials.

Surf Adaptado	R\$ 5.000,00
Ginástica Funcional	R\$ 8.000,00
Espaço Massoterapia	R\$ 5.000,00
Coleta Reciclagem de Óleo de Cozinha	R\$ 5.000,00
Ecobrindes e Replante de Mudanças	R\$ 5.000,00
Praça de Alimentação Saudável	R\$ 5.000,00
Exposição de Arte Ambiental	R\$ 8.000,00
Exposição de Arte Reciclável	R\$ 8.000,00
Coleta Seletiva de Micro Lixo	R\$ 5.000,00
Escolinha de Surf Inclusiva	R\$ 5.000,00
Inclusão a Todos	R\$ 5.000,00
Lojinha de Artesanato	R\$ 5.000,00
Palestras de Nutrição	R\$ 5.000,00
Arena Performance	R\$ 4.500,00
Caricaturas	R\$ 1.000,00
Transmissão Simultânea, Sistema de Notas, Sistema de Prioridade, Replay	R\$ 70.000,00
Sinal de Internet	R\$ 3.000,00
Equipe de Julgamento com Juizes (07), diretores técnicos (02), headjudge(01), locutores (02), spotter (02), beachmarchal (01)	R\$ 26.420,00
Passagens Aéreas	R\$ 8.750,00
Passagens Terrestre	R\$ 1.500,00
Hospedagens	R\$ 5.100,00
Alimentação	R\$ 21.000,00
Documentário Filmagem e Edição	R\$ 60.000,00
Sonorização	R\$ 20.000,00
Gerador	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 719.450,00

Valor Total do Projeto

R\$ 719.450,00 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Valores Pleiteados junto a Prefeitura do Cabo

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Contra Partida

- # Assinar o Pórtico de Acesso ao evento
- # Assinar os 02 Pórticos de Acesso ao Estacionamento
- # Assinar o Back Drop de Entrevistas e Fotografias;
- # Assinar o Palco de Entrega de Prêmios;

Rua Amauri Miranda, 122 – Gaibu – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54.515-070

CNPJ: 00.929.081/0001-09

Tel: (81) 98621.2148 – E-mail: asc.assocdesurfdocabo@gmail.com

- # Assinar as camisas de competição, de staff e convidados;
- # Menção de Agradecimento na Locução do Evento;
- # Assinar a Sinalização Interna e Externa do Evento;
- # Assinar o Instagram do Evento;
- # Assinar 01 Outdoor de Boas Vindas (Acesso a Reserva do Paiva) no período de 15 dias que antecede a realização do festival;
- # Assinar toda a Mídia Complementar do Festival;
- # Autorização para a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho veicular cápsulas de 15" ou 30" ou 45" ou 60" com vídeos das potencialidades turísticas do Município durante a Transmissão Simultânea ao VIVO das Competições do Festival nos 08 dias de realização do evento;
- # Autorização de Uso de Imagens para a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho produzir um Banco de Imagens com as atividades esportivas, ambientais, inclusivas e de bem estar do Festival como temas relevantes para a sua gestão;

Contra Partida Social

O FESTIVAL MULTICULTURAL VIVA terá estímulo a inclusão a Todos. Teremos contratação de mão de obra de adaptados e especiais. Comunicação digital com tradução em libras e bilíngue. Nossa Escolinha de Surf terá inclusão com participação de crianças de baixa renda e artistas. Nossa ONG Praia Limpa será beneficiada com a compra de um triturador de plástico. As inscrições das categorias sub12, sub14 e sub16 do Surf Master 80 terá todas as suas inscrições revertidas em cestas básicas que serão doadas as Instituições do Entorno da Reserva do Paiva.

Ficha Técnica

EVENTO: VIVA SUP e VIVA LONG

LOCAL: Praia do Nordestão

QUANDO: 29, 30, 31/Out e 01, 02 /Nov

CATEGORIAS VIVA SUP: (MASCULINO OPEN , FEMININO OPEN, Masculino + 40, Masculino + 50, Masculino Iniciante Sup, Feminino Iniciante Sup, Masculino VIVA SUP PE)

CATEGORIAS VIVA LONG: (MASCULINO OPEN , FEMININO OPEN, Masculino Open Progressivo, Masculino +35 , Masculino + 40, Masculino + 45, Masculino + 50, Masculino +55, Masculino +60, Feminino Iniciante Long e Masculino Iniciante Long, Masculino Sub 18 Júnior)

1-O Viva Sup valerá pontos para formação do Ranking Nacional Brasileiro de Stand Up Wave e Classificatória para o Mundial.

2-O Viva Long valerá pontos para formação do Ranking Nacional Brasileiro de Longboard mas como haverá a Etapa de Jeriquoaquara posterior a nossa, apenas após a finalização do Jerilong que a CBSURF poderá finalizar a Classificatória para o Mundial.

EVENTO: VIVA SURF 80 MASTER

Rua Amauri Miranda, 122 – Gaibu – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54.515-070

CNPJ: 00.929.081/0001-09

Tel: (81) 98621.2148 – E-mail: asc.assocdesurfdocabo@gmail.com

LOCAL: Praia do Nordesteão

QUANDO: 05, 06 E 07/Nov

CATEGORIAS VIVA SURF 80 MASTER: (Masculino Master +35, Masculino Grand Master +40, Masculino Kahuna +45, Masculino Grand KAHuna +50, Masculino Legend +55, Feminino Open Surf, Sub 12 Masculino, Sub 14 Masculino, Sub 16 Masculino, Sub 18 Masculino)

1-O Viva Surf 80 Master valerá pontos para formação do Ranking Nacional Brasileiro Master e Classificatória para o Mundial.

2-O Viva Surf Master será um competição de nível nacional com participação de atletas de diversos estados e realizado em formato temático inédito que resgatará a memória do surf pernambucano, através da participação de surfistas históricos dos anos 80, período promissor do surf brasileiro com o objetivo de mostrar a todos a longevidade que o surf proporciona, incentivando a continuidade da prática esportiva dentre os jovens, assim como estimular a prática esportiva acima dos 35 anos. O evento terá museu do surf com pranchas antigas, exposições e homenagens a competidores da época. O evento contará com um direcionamento musical voltado para as bandas australianas, pop rock nacional. Movimento new wave, movimento dark e punk rock que marcaram a geração dourada dos anos 80.

Atenciosamente,

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2021

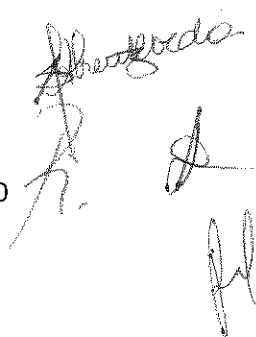


Marcos de Ferreira Moraes

ASC-ASSOCIAÇÃO DESURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Rua Amauri Miranda, 122 – Gaibu – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54.515-070
CNPJ: 09.929.081/0001-09

Tel: (81) 98621.2148 – E-mail: asc.assocdesurfdocabo@gmail.com





CURRÍCULO ASC – ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Trajetória e Legado da ASC.

Do período de 1995 a 2008, foram dezenas de competições realizadas, de etapas de surf treino a provas válidas do circuito anual ASC. Destaque em parcerias com competições nacionais e internacionais (Hang Loose, Sulamericano de bodyboards), regionais e estaduais, ocorridas no município do Cabo, como os campeonatos; Arrecifes Pró (1985), Storm (1987), Storm-Brahma (1988), Readley, OP Pró, e etapas do circuito Pernambucano. Em 1998, no Hang Loose Pro Contest, a ASC foi co-realizadora e produtora local do mundial de surf. No currículo contam também o Circuito Oceania de Surf (1994-1997), 1ª Oceania de Surf em Natal-RN (1996), Pinzón Special Surf Open (2001), Projeto Surf Cidadania (2003), e Circuito Metropolitano (1998-2008).

De 1985 a 2021, passaram-se 36 anos de atuação da ASC, com quase uma centena de competições realizadas, tudo em prol do esporte surf, amador e profissional de Pernambuco e do Cabo de Santo Agostinho. Realizamos convênio com aporte financeiro da Secretaria Estadual de Esporte de Pernambuco, e com a Secretaria Municipal de Esporte do Cabo, para a realização do Circuito Metropolitano de Surf (2004-2005).

Dos Surfistas Fundadores, Competidores e Atletas Revelados.

Na fundação e organização técnica do esporte surf no Cabo de Santo Agostinho, destacamos nomes como: Marcos Moraes (Marcosurf), Sergio Calango, Fernando Santos, George Trololó, Larinho, Tai, Lolinho, Caio Santos, Alexandre de Nalva, Nego Flan, Diogo Sansão, Zig Broa, Edro do Sítio, Anilton Pinduca, Rizada, Moisés, Sílvio (Sabonete), Junior Bodyboards, Lito Primata, Beto Qualhada, Meu Louro, Assido, Pintinha, Virgílio, Bingô, Damião, Cosmo, Marcelo Baidelo, Nino Borba, Kel da Cohab, Marco Bocão, Paulinho Bocão, Beto Savano, Denis, Val, Carlos Branca, Franklin Cabral, Eliel Cabral, Getúlio, Ailton de Gaibu, Fábio Mostro, Rick Laud, Márcio Carloca, Negão Doca, Marcelo, James, Nô, Sandro Vaquinha, Nino Guri, Marquinho, Marconi, Noronha, Arthur de Gaibu, Missom de Gaibu, Mouzir (Meio Quilo), Guto Wax, Anatólio, Irmã, Frederico, Zé Mario, Bruno, Paulo Neto, Iraí Rodrigues, Youself Hamdi, Farid, Karime, Zulu, Os Neguinhos (Felipe e Alex), Romildo Gomes, Wilton Clákula, Cleudir, Carlinhos Bocão, Surfista Feira, Joanias, Robson, Betinho Silva, Bernardo Pigmeu, Pekel, Tavares (Toquinha), Léo, Mousinho, Marco Pezão, Luisinho Ipsep, Marcos Borreira, Jorge Lagatixa, Sérvulo de Olinda, Zé do Bode, Sabiá, Eduardo Dizeu, Anilton Pinduca, Suininho, Sabiá, Larinho, Geison, Negão Catan, Nei Maranhão, Sapo, Patola, Breno Ferreira, Carlinho Rabeta, João Reinaldo, Guilherme (Guila Olinda), Peixe Elétrico, Carlinhos irmão Peixe, Neguinho, Franklin, Tireli, Alan, Robson Crusoé, Dodé, Sérvulo, Tareco, Jorge Tatá, Gustavo, Bruno, Adailtinho, Fabinho, Cristiano, Menandrinho, Zé da Galinha, Pato, Cleodan Cabo, etc.

Talentos no surf cabense e pernambucano revelados pela ASC - Fernando Santos, George Trololó, Vetinho de Gaibu, Bernardo Pigmeu, Harley Batista, Missom, Atalanta Batista, Alan Donato, Olavo Aguiar, Paulo Moura, Júlio Pereira, Fernando Pereira, Ariano Marques, Bruno Rodrigues, Missom de Gaibu, Betinho Silva, Daniel Rodrigues, Rodrigo Trajano, Osvaldo Cajá, Reginaldo Nascimento, Luel Felipe, Raf Farias, Selma Silva, Júnior Lagosta, Osvaldo Cajá, Alex Ferraz, Cezar Aguiar, Washington Martins, dentre vários outros surfistas.



1996 (CIRCUITO OCEANIA)

<https://www.instagram.com/p/CSLh9E2rWOL/>

setembro 24 a 27, 1998

<http://www.datasurfe.com.br/2008/05/1998-wqs-29-hang-loose-pro-contest.html>

agosto 29, 2007 (CIRCUITO METROPOLITANO)

<https://portalcabo.wordpress.com/2007/08/29/praiade-gaibu-sera-sede-da-2a-etapa-do-circuito-metropolitano-de-surf/>

setembro 4, 2007 (CIRCUITO METROPOLITANO)

<https://portalcabo.wordpress.com/2007/09/04/metropolitano-de-surf-reune-sessenta-e-oito-atletas-disputando-a-2a-etapa-do-circuito-em-gaibu/>

2008 (CIRCUITO METROPOLITANO)

http://www.surfenordeste.com.br/page_1213791986609.html

junho 17, 2008 (CIRCUITO METROPOLITANO)

<https://portalcabo.wordpress.com/2008/06/17/circuito-metropolitano-de-surf-2008-inicia-sua-primeira-etapa/>

setembro 2, 2008 (CIRCUITO METROPOLITANO)

<https://portalcabo.wordpress.com/2008/09/02/23a-circuito-metropolitano-de-surf-promete-agitar-a-praiade-gaibu-no-final-de-semana/>

setembro 21, 2008 (CIRCUITO METROPOLITANO)

<http://assocdesurfcabo.blogspot.com/>

junho 25, 2021 (HANG LOOSE PRO CONTEST 1998)

<https://asc-assocdesurfdocabo.blogspot.com/2021/06/hang-loose-em-gaibu-1998.html>

julho 28, 2021 (CBSURF RECONHECE ASC)

<https://asc-assocdesurfdocabo.blogspot.com/2021/07/cbsurf-concebe-reconhecimento-asc-por.html>

julho 28, 2021 (CIRCUITO METROPOLITANO 2021)

<https://asc-assocdesurfdocabo.blogspot.com/2021/07/circuito-metropolitano-de-surf-pro.html>

agosto 28, 2021 (INTERCLUBES DE SURF 2001)

<https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/surfe/2021/08/13035094-itapuama-recebe-competicao-entre-clubes-de-surfe.html#:~:text=A%20pr%C3%A1tica%20individual%20dos%20surfistas,nesse%20domingo%2C%2029%2F10.&text=%E2%80%9CSe%20uma%20confraterniza%C3%A7%C3%A3o%20com%20surfistas,a%20campe%C3%A3o%20e%20vice.>

setembro 4, 2021 (FACEBOOK - CIRCUITO METROPOLITANO 2021)

<https://www.facebook.com/shares/view?id=4643009379042620&overlay=1>

Assocdesurfcabo
R. S.
H.

PLANO DE TRABALHO

ITENS	MEDIDA	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	VAL UNIT	TOTAL
Estruturas de Palco, Grids, Barricadas, Pisos	serviço	-01 tenda Central de Serviços em box truss e cobertura de lona medindo 20 mts x 10 mts -01 tenda Cabine de Julgamento em box truss e cobertura em lona, fechada em TS medindo 10 mts x 05 mts -01 tenda para Imprensa e Transmissão Simultânea , fechada em TS, medindo 10 mts x 05 mts -01 tenda para Ginástica Funcional , medindo 10 mts x 05 mts -01 tenda para Cabine de Atletas , medindo 10 mts x 05 mts -01 tenda para Memorial do Surf e Exposições , medindo 10 mts x 05 mts -01 Pórtico de Acesso pela Praia de 10 mts de largura x 03 mts de altura -02 Pórticos de Acesso Estacionamento de 04 mts de largura x 1,5 mts de altura -01 back drop para Entrevistas de 04 mts de largura x 02 mts de altura -01 palco de Premiação com fundo, medindo 04 mts de largura x 02 mts de altura 800 mts de barricadas -01 Posto Médico medindo 03 mts de largura x 02 mts de comprimento, climatizado -01 Depósito de 03 mts de largura x 03 mts de comprimento LOCAÇÃO, MÃO DE OBRA MONTAGEM/DESMONTAGEM E TRANSPORTE	10 dias	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
Trailer WC Misto Climatizado 04 Masc e 04 Fem	serviço	01 Trailer climatizado com 04 cabines feminina e 04 cabines masculinas, com 10 manutenções de limpeza para retirada dos dejetos	10 dias	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Pintura das p ranchas Premiação, Museu e Sorteio Sup Wave, Franchinha e Longboard Real Magia	serviço	Serviço de Pintura e Lixa de Água/Acabamento	25 pranchas	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
Troféus Artista Plástico Alexandre Almeida	unidade	-120 Troféus Ecológicos feito em madeira de lei e ferro	120 troféus	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
Locação de Móveis em Pallets	serviço	-100 unidades de Mobília para todos os ambientes	08 dias	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
Lonas Sinalização, Envelopamento, Adesivação	serviço	-Sinalização interna da Arena -Sinalização Externa da Arena -Adesivação do Back Drop -Adesivação do Palco de Premiação -Adesivação do Pórtico de Acesso Praia -Adesivação dos 02 Pórticos de Acesso Estacionamento -Adesivação da Cabine de Julgamento, Transmissão Simultânea e Imprensa, Ginástica Funcional, Espaço Atletas, Museu do Surf, Homenagens, Exposição Fotográfica, Praça de Alimentação Saudável, Espaço Mensagens, Lojinha de Artesanato, Exposições Arte Reciclável e Arte Ambiental,	01 SERVIÇO GERAL	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

Rua Amauri Miranda, 122 – Gaibu – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54.515-070

CNPJ: 00.929.081/0001-09

E-mail: asc.assocdesurfdocabo@gmail.com




Assinado
Ri.
H

		Escolinha de Surf Inclusivo, Arena de Performances, Espaço Inclusão, Reciclagem de Óleo, Eco bags e Kombi Vintage.			
Assessoria de Imprensa	serviço	-Consultoria de Assessoria de Imprensa	03 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Consultoria de Inclusão a Todos	serviço	-Consultoria de inclusão para de Mídia Digital com tradução em libras e bilingue, Contratação de Mão de Obra com Deficiência Física e Especiais	03 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Caricaturas Pranchas Surf Master 80	unidade	-Produção Desenhos/Caricaturas e Confecção em lamina Print – Homenagens a Surfistas	04 desenhos	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Transmissão Simultânea, Sistema de Notas, Sistema de Prioridade, Replay	serviço	-Sistema de Prioridade em Led -Sistema de Notas -Sistema de Replay -Sistema de Transmissão Ao Vivo com 04 câmeras Panasonic GH5 4k, com jogo de lente Canon L, 01 Drone Phantom 4 PRO, Ravib Gimbal. Incluso: Operadores, Editor, Juiz de Prioridade, Passagens SP/REC/SP, Servidor, Alimentação, Transporte e Hospedagem	08 dias	R\$ 8.750,00	R\$ 70.000,00
Sonorização	Serviço	-03 cxs acústicas com pedestal -06 cxs acústicas line arry mínimo de 02 vias -04 cxs acústicas de sub woofer mínimo de 1.200 watts -01 console digital mínimo de 32 canais -02 microfones s/ fio com capacidade para 150 metros -01 delay -01 CDJ para reprodução de músicas -Fios e cabeamento para ligação de todo o sistema -01 sistema de AC 11/220 volts	08 dias	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
Gerador	Serviço	-01 Gerador de 110 KVA com operador e combustível	08 dias	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Rua Amauri Miranda, 122 – Galbu – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54.515-070

CNPJ: 00.929.081/0001-09

E-mail: asc.assocdesurfdocabo@gmail.com

Assinado




01/06

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE.
EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Ao segundo dia de janeiro de dois mil e vinte e um, a **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL, na Rua Amauri Miranda, 122, Praia de Gaibu, Cabo de Santo Agostinho-PE, criação, reformulação e aprovação do estatuto do **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, associação civil sem fins lucrativos, nos termos adiante transcritos abaixo e assinados:

I. CAPÍTULO
DA NATUREZA, DURAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, MISSÃO E OBJETIVOS

Art. 1º. - A **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** é uma entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua Amauri Miranda, 122, Praia de Gaibu, Cabo de Santo Agostinho-PE.

Parágrafo Único. No desenvolvimento de suas atividades e ações a **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** não poderá, sob qualquer pretexto ou justificativa, fazer distinções de caráter social, político, racial, religioso, cultural, de classe, de sexo ou outras mais que contribuam, venham a contribuir ou favoreçam a desarmonia entre os seres humanos.

Art. 2º. - A **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** tem sede provisória na Rua Amauri Miranda, 122, Praia de Gaibu, Cabo de Santo Agostinho-PE.

Parágrafo Único. Para todas as ações que possam advir do presente Estatuto fica eleito o foro desta comarca do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 3º. - A vigência da associação é por tempo indeterminado e o exercício coincidirá com o ano civil.

Art. 4º. - É missão da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** contribuir para o resgate, manutenção, inovação, promoção, formação, construção e consolidação: do Surf (municipal, estadual, regional e nacional) Olímpico, Profissional e Amador em todas suas categorias e modalidades de Competição e Free Surf; Promover competições em nível local, municipal, regional, interestadual, nacional e internacional; Realizar intercâmbios de competições e de atletas; Realizar campeonatos de Interclubes; Formar equipes de competição, escola de surf, treinamento, curso de regras de competição e de corpo de jurados; Promover e fomentar a Cultura do Surf, em toda sua diversidade e variedades, áreas de atuação (moda, festivais, shows, produtos e tendências); Promover outras atividades de Esportes Radicais, paralelo as suas atividades surf, em todas as modalidade e categorias; Assegurar a participação cidadã da sociedade em geral; Garantir o exercício pleno dos direitos humanos a todos, sem distinção de credo, raça, e cor; Fornecer base para o desenvolvimento sustentável social, cultural, ambiental, científico, saúde, educacional, tecnológico, moda, e desportivo - De forma e maneira democrática com inclusão social, igualdade de gênero, acesso e acessibilidade para todas as pessoas.

Art. 5º. - A associação tem como objetivo:

1) Promover, divulgar e representar juridicamente:

- A) Projetos de Surf, Esportivos e de Juventude - "Circuito de Surf Local", "Circuito Metropolitano de Surf", "Projeto Surf Cidadania", "Circuito Oceania", "Olimpíadas do Surf Cabense", "Interclubes de Surf", "Circuito do Cabo de Surf", "Circuito Cabense de Surf", "Apoio a Atletas de Esportes Radicais";
- B) Projetos de Esportes Radicais, Culturais e de Juventude - "Porto Skate Contest", "Pro Skate", "Jogos Escolares de Verão", "Jogos Escolares de Inverno", "Cinema para a Juventude", "Circuito de Esportes Radicais", "Jogos Escolares do Surf", "Festa do Surf Metropolitano", "Feira da Moda Surf".

Art. 6º. - Para a consecução dos seus objetivos sociais, poderá a associação captar recursos, desenvolver e elaborar projetos, firmar convênios, contratos e termos de apoio e patrocínio, receber apoio técnico e financeiro de pessoas físicas ou jurídicas, órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros.

Art. 7º. - Não serão distribuídos lucros, bonificações, contagens ou remunerações de espécie alguma aos componentes dos órgãos deliberativos, administrativos e associados no exercício de suas funções estatutárias.

Art. 8º. - Todo o material permanente acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de associados.

II. CAPÍTULO
DOS ASSOCIADOS E DO FUNDO ASSOCIATIVO

Seção I
Dos/as Associados/as

Art. 9º. - A **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** tem as seguintes categorias de associados/as:

- I) Associados/as fundadores/as do **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, sendo estes/as os/as constituição da associação e firmaram ata correspondente;
- II) Associados/as efetivos/as, como aqueles/as que, sendo apresentados por no mínimo dois associados fundadores, forem admitidos/as, por maioria simples, em assembleia geral ordinária e extraordinária;
- III) Associados/as colaboradores/as, sendo estes/as todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que de alguma forma colaborem com a Instituição no cumprimento de sua Missão, indicadas e admitidas através de assembleia geral ordinária ou extraordinária;
- IV) Associados/as honorários/as aqueles/as que de alguma forma contribuir com a Missão da Instituição, indicados/as e admitidos/as através de assembleia geral.

Art. 10º. - São direitos dos associados fundadores e efetivos:

Gilvan Luciano da Silva
OAB/PE 12.929

faw. Al S. Pi.
Assinado

- I) Participar, com direito a voz e voto nas reuniões e assembleias ordinárias e/ou extraordinárias da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**;
- II) Participar nas atividades da iniciativa direta ou indireta da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**;
- III) Utilizar os serviços e materiais da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, nos termos das disposições do presente estatuto e nos limites do Regimento Interno da Organização;
- IV) Votar e serem votados, observado o disposto no Art. 17 e Art. 18.

Art. 11º. - São direitos dos associados colaboradores e honorários:

- I) Os direitos referidos nos incisos II e III do artigo anterior;
- II) Participar, com direito à voz e sem direito a voto das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, sempre que formalmente convocados. O associado que, por motivo de força maior, tiver de se ausentar, poderá se fazer representar na Assembleia Geral por outro associado, através de procuração, desde que ambos estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo que o mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na organização, nem representar mais de um associado.

Art. 12º. - Os associados, de quaisquer categorias, não assumem subsidiariamente, direta ou indiretamente, as obrigações da Organização.

Art. 13º. - São deveres de todos associados:

- I) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas por este estatuto, às disposições regulamentares ou regimentais da organização, suas resoluções e deliberações e as resoluções e deliberações do Conselho Gestor;
- II) Zelar pelo patrimônio da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**;
- III) Dedicar-se à missão da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, concorrendo de modo ativo para o alcance dos seus objetivos e o êxito das atividades desenvolvidas pela Organização;
- IV) Lutar pelo crescimento e fortalecimento da Organização, pelos direitos humanos e pelo desenvolvimento local sustentável;
- V) Participar efetivamente das atividades desenvolvidas pela organização.

Art. 14º. - São requisitos para a demissão e exclusão dos associados o descumprimento, sem razão justificada, de quaisquer dos deveres elencados no artigo anterior (13º).

Parágrafo Único. Nos casos em que o estatuto for omissivo, havendo reconhecimento da existência de motivos graves para exclusão do associado, esta poderá ser realizada em deliberação fundamentada pela maioria dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim.

Seção II **Do Fundo Associativo**

Art. 15º. - A **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** terá um fundo associativo constituído por:

- I) Prestação de serviços diretos ou indiretos;
- II) Utilização de serviços de terceiros, grupos, pessoas físicas ou jurídicas, dos setores públicos, privados ou do terceiro setor;
- III) Utilização de equipamentos próprios ou de terceiros, pessoas físicas jurídicas, dos setores públicos, privados ou do terceiro setor;
- IV) Subvenções, auxílios, taxas de administração, repasses, apoios de outros grupos, pessoas físicas ou jurídicas, setor público, privado ou do terceiro setor; nacionais, internacionais ou estrangeiras;
- V) Doações e donativos de pessoas físicas e de pessoas jurídicas do setor público, privado ou do terceiro setor em qualquer forma ou modalidade estabelecida por lei agora ou no futuro. Nacionais, internacionais ou estrangeiras;
- VI) Venda dos produtos desenvolvidos pela entidade e/ou relacionados com a sua missão.

III CAPÍTULO **DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS**

Art. 16º. - São Órgãos de administração da associação, com formação e competência prevista neste Estatuto:

- I) Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias;
- II) Conselho Gestor;
- III) Conselho Fiscal.

Seção I **Da Assembleia Geral**

Art. 17º. - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e supremo da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, é soberano em todas as suas resoluções. E será constituída pela totalidade dos associados Fundadores e dos associados Efetivos:

§ 1º. Compete a Assembleia geral eleger o Conselho Gestor, o Conselho Fiscal, e deliberar sobre as atividades da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**. Bem como sobre outras questões de interesse coletivo, tais como os relatórios de atividades da organização e prestação de contas relativa ao exercício imediatamente anterior, bem como correspondente parecer Auditorias;

Gilvan Caetano da Silva
OAB/PE 12.828

[Handwritten signatures and initials]

§ 2º. A Assembléia Geral ocorrerá, ordinariamente, no mínimo, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação do Conselho Gestor, ou por requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados Fundadores e Efetivos, limitando-se aos assuntos que motivaram sua convocação;

§ 3º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, em primeira convocação com a presença mínima da maioria simples dos associados Efetivos e Fundadores em segunda convocação, com qualquer número de associados efetivos e Fundadores, trinta minutos após o encerramento do prazo para a primeira convocação.

§ 4º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria qualificada, salvo o disposto nos Arts. 44 e 46 em que é exigida a presença de 2/3 (dois terços) dos associados Efetivos e Fundadores;

§ 5º. A Assembléia geral Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas), mediante aviso enviado aos associados Fundadores Efetivos e fixado na sede da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** em primeira convocação.

Seção II Do Conselho Gestor

Art. 18º. - A **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** será administrada por um Conselho Gestor, composto por duas (2) pessoas eleitas em Assembleia Geral, Conselheiro Gestor e Vice Conselheiro Gestor, para um mandato inicial de 04 (quatro) anos, reelegíveis por mais quatro anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 1º. O Conselheiro Gestor tem como única hipótese de destituição a sua morte ou renúncia expressa em assembléia geral.

§ 2º. Em caso de afastamento, e/ou exclusão do cargo de Conselheiro (a) Gestor (a), deve ser indicado(a) substituto(s) cargo(s) no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, para votação em Assembleia Geral.

§ 3º. Compete privativamente a Assembléia Geral a destituição do/a conselheiro, sendo exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 19º. - Os conselheiros, enquanto tais, não serão remunerados, não se admitindo o estabelecimento de "jetons", pela participação em assembléas ordinárias e extraordinárias.

§ 1º. O disposto acima não se aplica nas situações em que o membro conselheiro exercer função técnica ou de coordenação de projetos e/ou atividades artísticas correlatas.

§ 2º. A **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** não distribuirá lucro de qualquer natureza a qualquer um dos seus integrantes.

Art. 20º. - O Conselho Gestor terá assistência direta das Assessorias, Coordenadorias Executivas de Projetos, bem como das consultorias contratadas para este fim.

Art. 21º. - São funções e prerrogativas do Conselho Gestor:

- I) Contratar assessorias sempre objetivando atender necessidades específicas da Organização;
- II) Nomear e designar Coordenadores/as Executivos/as de Projetos, para o desenvolvimento de funções e atividades específicas no âmbito da Organização, bem como para representá-la, delimitando claramente os limites e poderes da ação a desenvolver;
- III) Destituir os/as Assessores/as e/ou Coordenadores/as Executivos/as de Projetos quando entender que os/as mesmos/as não estejam correspondendo aos objetivos para os quais foram nomeados/as;
- IV) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- V) Analisar, aprovar e contribuir para o programa anual de atividades a ser desenvolvido pela **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Projetos e Assessorias;
- VI) Zelar pelos Interesses da organização e pela fiel observância do seu estatuto;
- VII) Delegar através de procuração à Coordenadoria Executiva de Projetos e Assessorias, a representação da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, judicialmente, extrajudicialmente, ativa e passiva;
- VIII) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Gestor;
- IX) Propor o orçamento anual e plurianual da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**;
- X) Dirigir e supervisionar as atividades desenvolvidas pela organização e recomendar as providências para sua maior eficiência e expansão, delegando poderes, quando for o caso e dentro dos limites estabelecidos pelo Regimento Geral;
- XI) Encaminhar soluções para casos de urgência ad referendum do Conselho Fiscal;
- XII) Opinar e decidir sobre projetos propostos pelas Coordenadorias Executivas de Projetos e Assessorias relativos a programas específicos da sociedade, suscetíveis a inclusão no programa anual de atividades da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** e dar parecer sobre os recursos necessários aos mesmos;
- XIII) Aceitar contribuições e doações em nome da sociedade;
- XIV) Exercer a administração financeira dos recursos da sociedade e velar pela preservação e incremento da mesma;
- XV) Zelar pela saúde financeira da organização, tendo as prerrogativas de representar legalmente a Organização judicial e extrajudicialmente ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele especialmente no âmbito dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, bem como Ministérios e suas secretarias. Especialmente as de Administração/Finanças, Cultura, Ação Social, Educação, Juventude, Meio Ambiente, Trabalho e outras entidades civis, religiosas, empresas públicas e privadas, entidades e instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- XVI) Compete apenas ao Conselheiro Gestor, firmar e assinar convênios, contratos e termos de compromisso com instituições no âmbito federal, estadual e/ou municipal, bem como com entidades e/ou instituições privadas; dar em pagamento, abrir contas bancárias e movimentá-las, assinar cheques e ordens de pagamento, em bancos privados e bancos federais e/ou estaduais inclusive, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil;
- XVII) Provocar, através de assessoria específica, processos que permitam a comunicação regular da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** com sua comunidade alvo, bem como com a mídia escrita e eletrônica e acompanhar a

Gilvan Caetano da Silva
OAB/PE 12.929

- XVII) produção de material da **CENTRO ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** em todas as fases do trabalho;
- XIX) Propor através de assessoria específica, o estabelecimento de sistemas de comercialização do material produzido pela **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** especialmente no que se refere a assinaturas e seu controle, banco de dados e assinantes fazendo circular entre os sócios da Organização informações relativas à sua missão institucional;
- XX) Contatar com entidades nacionais, Internacionais ou estrangeiras, públicas, privadas ou do terceiro setor com o objetivo de
- XXI) conseguir apoio para o desenvolvimento das atividades da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**;
- XXII) Organizar e dirigir todos os assuntos referentes ao seu exercício;
- XXIII) Lavrar ou fazer lavrar as atas das reuniões do Conselho Gestor e das Assembléias Gerais;
- XXIV) Viabilizar e aplicar durante o seu mandato, o regulamento interno da Instituição, contando, para tal com o apoio do conjunto de associados, da Coordenadoria Executiva de Projetos e das assessorias.
- Parágrafo Único.* As funções de que tratam os incisos anteriores podem ser exercidas conjunta ou individualmente, desde que haja acordo expresse.

Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 22º. - O Conselho Fiscal é o órgão deliberativo da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no âmbito da administração financeira. É autônomo em todas as suas resoluções que não contrariem o presente estatuto.

Art. 23º. - O Conselho Fiscal será eleito pela Assembléia Geral, através de voto direto e secreto dos associados.

Art. 24º. - O Conselho Fiscal será composto por 02 (duas) titulares escolhidos entre os associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários, exceto os que estejam ocupando o Conselho Gestor, por ocasião da realização das eleições para escolha do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Em caso de afastamento ou exclusão do cargo de Conselheiro/a Fiscal, deve ser indicado(a) substituto(s) cargo(s), no prazo de 30 (trinta) dias, para votação e Assembléia Geral.

Art. 25º. - O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos. Findo o mandato, será convocada a Assembléia Geral com o objetivo de eleger a nova composição do conselho Fiscal.

Parágrafo Único. O conselho Fiscal poderá ser reeleito, apenas uma vez, por igual período, desde que sejam aprovados em Assembléia Geral.

Art. 26º. - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente por convocação da Assembléia Geral ou extraordinariamente, por convocação de qualquer um dos seus membros, qualquer um dos coordenadores ou por iniciativa da maioria simples dos associados.

Parágrafo Único. A convocação extraordinária dos conselheiros fiscais seguirá o procedimento previsto no Art. 17, parágrafos 3º, 4º e 5º deste Estatuto, à semelhança da Assembléia Geral.

Art. 27º. - São funções e prerrogativas do Conselho Fiscal:

- I) Opinar, através de parecer, sob o ponto de vista financeiro, em relação ao programa de atividades a ser desenvolvida pela **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, seja no seu orçamento anual ou plurianual, ou, quando solicitado, em relação aos projetos propostos pelas Assessorias e/ou Coordenadorias Executivas de Projeto;
- II) Supervisionar, quando solicitado formalmente, no âmbito financeiro e/ou fiscal, as atividades desenvolvidas pela organização e recomendar as providências para sua maior efetividade, quando for o caso, e dentro dos limites estabelecidos pelo Regimento Geral;
- III) Velar pela preservação, incremento e boa administração dos recursos financeiros da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**;
- IV) Cumprir e fiscalizar o cumprimento de todo o Estatuto principalmente no que se refere ao Capítulo III em todos os seus artigos, parágrafos e incisos;
- V) No desenvolvimento de suas atividades o Conselho Fiscal assumirá também um caráter orientador, preventivo e propositivo agindo de modo a evitar que a entidade trilhe por caminhos financeiros pouco saudáveis, mantendo sempre uma postura orientadora nas atividades da Organização.

Art. 28. - A atividade de conselheiro Fiscal da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** não será remunerada sob qualquer forma ou pretexto.

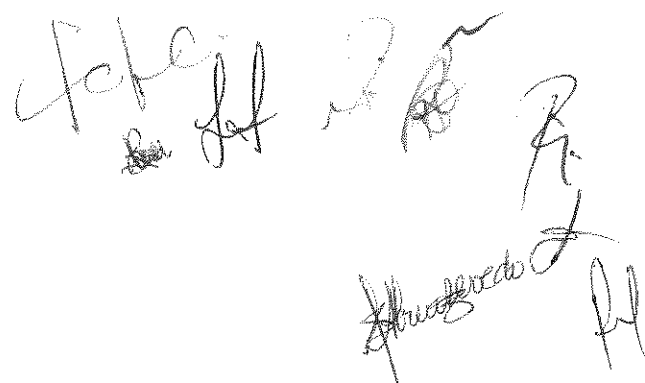
IV CAPÍTULO DAS AUDITORIAS

Art. 29º. - As Auditorias são prestadoras de serviços contratadas para analisar e emitir pareceres anual sobre ações administrativas desenvolvidas pela **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**.

Art. 30º. - As Auditorias serão contratadas a partir de um processo licitatório, com no mínimo três participantes.

Art. 31º. - No desenvolvimento de suas atividades, as Auditorias assumirão também um caráter orientador, preventivo e propositivo, agindo de modo a evitar que a entidade trilhe por caminhos financeiros pouco saudáveis, mantendo sempre uma postura fiscalizadora no campo da administração financeira da Organização.

Gilvan Caetano da Silva
OAB/PE 12.929



V. CAPÍTULO
DAS COORDENADORIAS EXECUTIVAS DE PROJETOS

Art. 32º. - As Coordenadorias Executivas de Projetos serão compostas por um ou mais Coordenadores Indicados pelo Conselho Gestor, de acordo com a realidade/necessidade de cada projeto.

Art. 33º. - A gestão das atividades meo e fim da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** serão realizadas pelas Coordenadorias Executivas de Projetos através de Procuração emitida pelo Conselho Gestor.

Parágrafo Único. As Coordenadorias Executivas de Projetos serão remuneradas pelo exercício de suas funções, sendo o limite da remuneração estabelecida pelo Conselho Gestor.

Art. 34º. - São funções das Coordenadorias Executivas de Projetos:

- I) Representar legalmente a organização, em juízo ou fora dele, através da e de acordo com procuração do Conselho Gestor;
- II) Administrar o projeto ao qual se refere, conforme o estabelecido no estatuto, regimento interno e demais diretrizes estratégicas, orientadoras de suas ações;
- III) Viabilizar e concretizar alianças institucionais, convênios, organizações afins locais, nacionais internacionais e/ ou estrangeiras;
- IV) Propor o programa anual de atividades em seu projeto, com o respectivo orçamento;
- V) Controlar e se responsabilizar pelo patrimônio, contas bancárias, recursos financeiros e contabilidade, necessários ao funcionamento do(s) projeto(s);
- VI) Prestar contas do seu trabalho ao Conselho Gestor e ao conjunto dos associados da Organização.

VI. CAPÍTULO
DAS ASSESSORIAS

Art. 35º. - As Assessorias serão contratadas pelo Conselho Gestor, de acordo com as condições e necessidades Institucionais da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, e terão seu funcionamento definido pelo referido contrato, desde que em concordância com o Estatuto da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**.

Art. 36º. - O Regimento Interno regulamentará, detalhadamente, as funções das Assessorias, e, em qualquer caso, estas deverão:

- I) Agir no sentido de viabilizar, dentro de sua área de atuação, os objetivos do - **ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** preservando-lhe a imagem e velando pela sua credibilidade;
- II) Representar a **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, quando assim designado pelo Conselho Gestor e dentro dos limites especificados pelo mesmo.

Parágrafo Único - É vedado aos Assessores tomar atitudes ou iniciativas, em nome da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, sem prévia consulta e conseqüente autorização por parte do Conselho Gestor.

VII. CAPÍTULO
DO PATRIMÔNIO

Art. 37º. - O patrimônio da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, quando assim designado pelo Conselho Gestor e dentro dos limites especificados pelo mesmo será constituído dos bens móveis e imóveis por ela adquiridos ou para a Organização transferidos; esse patrimônio será a garantia única e exclusiva dos compromissos financeiros da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, excluída a responsabilidade dos associados, mesmo subsidiariamente.

Art. 38º. - Com objetivo de formar e incrementar o seu patrimônio físico e financeiro poderá o **CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA**, receber contribuições, repasses, pagamentos de custos administrativos, doações e subvenções, bem como, desenvolver atividades remuneradas de caráter não lucrativo.

Art. 39º. - Os bens da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, serão utilizados exclusivamente na realização dos seus objetivos e, finalmente, em consonância e harmonia com o Artigo anterior.

VIII. CAPÍTULO
DO REGIME FINANCEIRO, DA CONTABILIDADE E DOS LIVROS

Art. 40º. - O exercício financeiro da **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, terá início no dia 10 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 41º. - Até o dia 30 de dezembro de cada ano, o Conselho Gestor, com o apoio das Assessorias e Coordenadorias Executivas de Projetos, submeterão a proposta orçamentária ao exercício financeiro seguinte, acompanhada dos planos de trabalho a serem desenvolvidos.

Art. 42º. - A contabilidade da associação obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes, no que se aplique às entidades do Terceiro Setor. A contabilidade e os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e atualizados conforme determina a legislação em vigor.

Parágrafo Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, já o balanço geral será levantado até 31 de dezembro de cada ano.

Art. 43º. - A **ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, não distribuirá lucros, vantagens e/ou bonificações a qualquer dos seus associados, dirigentes ou mantenedores, sob nenhuma forma, título ou pretexto.

Gilvan Caetano da Silva
OAB/PE 12.929

IX CAPÍTULO
DA DISSOLUÇÃO

Art. 44º. - A ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO será dissolvida por vontade manifestada em Assembléa Geral Extraordinária, expressamente convocada para esse fim, observado o disposto no artigo 17.

Art. 45º. - Em caso de dissolução, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada à Instituição congênere, legalmente constituída, devidamente registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

X CAPÍTULO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46º. - A ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO contará com um grupo de Conselheiros Consultivos formado por integrantes efetivos referidos no Artigo 16, incisos II e III, os quais passam a integrar automaticamente, o referido conselho após o encerramento dos seus mandatos, observado disposto no Art. 18 e Art. 25.

Art. 47º. - O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembléa Geral Extraordinária e por voto da maioria dos associados Efetivos e Fundadores, na proporção de 2/3 dos associados, em reunião ordinária ou extraordinária convocada para esse fim.

Art. 48º. - A fiscalização do estabelecido no presente estatuto ficará a cargo de todos os associados, especialmente através da Assembléa Geral Ordinária ou Extraordinária convocada para esse fim e das Auditorias.

Art. 49º. - Os casos omissos neste estatuto serão solucionados de acordo com a legislação vigente e aplicável em espécie, levados em reunião ordinária ou extraordinária convocada para esse fim.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2021.

E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Rosângela Maria da Silva Ferreira, secretária Ad Hoc, lavrou esta ata, que lida e considerada conforme, vai assinada por todos os presentes.



Marcos Ferreira de Moraes
(Conselheiro Gestor)

Produtor Cultural, brasileiro, solteiro, natural de Recife/PE,
residente à Rua Amauri Miranda, 122, Galbu, Cabo de Santo Agostinho/PE
RG: 1.673.173 SSP/PE // CPF: 375.705.364-87



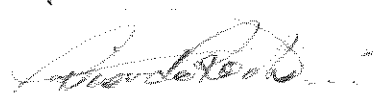
Franklin José Cabral de Lima
(Vice Conselheiro Gestor)

Guarda Municipal, brasileiro, solteiro, natural de Cabo de Santo Agostinho/PE
residente à Rua Paulo Alexandre Caminha, 25 (Casa C), Coahab - Cabo/PE.
RG: 3.081.603 SSP/PE // CPF: 783.858.224-53



Frederico Costa Moreira
(Conselheiro Fiscal)

Produtor Cultural, brasileiro, divorciado, natural de Recife/PE,
residente à Rua da Glória, nº. 445 (Apto 605) - Boa vista, Recife/PE.
RG: 795.348 SSP/PE // CPF: 054.908.984-53



Ricardo Alexandre Menezes Rocha
(Conselheiro Fiscal)

Guarda Municipal, brasileiro, divorciado, natural de Recife/PE,
residente à Rua do Rosário, 42 - Boa Vista, Recife/PE
RG: 4.307.300 SSP/PE // CPF: 888.037.084-72



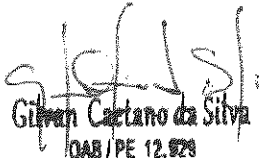
Carlos Alberto de Oliveira Correia
(Coordenador Executivo de Administração)

Motorista, brasileiro, solteiro, natural de Cabo de Santo Agostinho/PE,
residente à Rua Manoel Leães Barbosa, 08 - Vila Social, Cabo de Santo Agostinho/PE.
RG: 3.112.311 SSP/PE // CPF 555.787.564-68


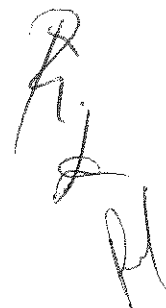


Rosângela Maria da Silva Ferreira
(Coordenadora Executiva de Finanças)

Contadora, brasileira, solteira, natural de Escada,
residente à Rua Alm. Paulo Moreira, 758 - Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE.
RG: 3.731.117 SSP/PE // CPF: 590.401.814-20



Gilvan Caetano da Silva
OAB/PE 12.929

1º Serviço Notarial e Registral Ildefonso Torres de Sá - Titular

Reconheço Por Semelhança a firma de MARCOS FERRERA DE MORAES
 dou fé. Em test. da verdade. Emol: 3,87, TSNR R\$ 0,86, FERM R\$ 0,04
 FUNSEG R\$ 0,09, FERC R\$ 0,43, ISS R\$ 0,22 Total R\$ 5,51
 07/07/2021 09:31:52


[Handwritten Signature]
 KATHA CRISTINA PINHEIRO NEVES
 Escrevente
 Selo: 0150815.LLU06202101.01938




1º Serviço Notarial e Registral Ildefonso Torres de Sá - Titular

Protocolado sob o nº 23331 e registrado em Pessoa Jurídica sob o nº
 4855, em 08/07/2021 09:36:00. Averbado ao Registro nº 284 de 28/07/1995.
 Selo: 0150815.BVL1120180107944. Emol: R\$ 134,57,
 TSNR.: R\$ 20,80, FERC.: R\$ 14,95, FUNSEG.: R\$
 2,09, FERM.: 1,50, ISS.: 7,48. ILDEFONSO TORRES DE SA
 Oficial Registrador.

[Handwritten Signature]

CARTÃO - 1º OFÍCIO
 Ildefonso Torres de Sá
 Titular
 Av. Rui Barbosa, nº 100 - Aldeia
 Verde - 54.010-000 - Recife
 Pernambuco
 Caixa de 51 - Agência - PE

[Handwritten signatures and initials]
 R.
 A. M. M.
 M.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE
ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na Rua Amauri de Miranda, nº 122, na Praia de Galbu, Município do Cabo de Santo Agostinho-PE, sede provisória da entidade, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ASC - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Sob a coordenação do seu Conselheiro Fundador Sr. Marcos Ferreira de Moraes, para dar início aos trabalhos às vinte horas, com a finalidade de apresentar chapa única para submeter-se ao processo eleitoral, seguindo com os trabalhos até as vinte e duas horas. Usando da palavra, o Conselheiro Fundador explicou aos presentes, que o objetivo da convocação da Assembleia Geral convocada era para eleger e dar posse a nova Diretoria Executiva com o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para o quadriênio dois mil e vinte e um até dois mil e vinte e cinco (2021/2025). A Assembleia Geral, para coordenar os trabalhos acolheu por aclamação o Sr. Frederico Costa Moreira que convidou a mim Rosângela Maria da Silva Ferreira para secretariar a referida Assembléia e lavrar esta Ata de Eleição. Iniciando os trabalhos, o Conselheiro Fundador saudou os demais presentes, os quais se pronunciaram em concordância com o que havia sido apresentado no início. Dando continuidade, foi colocada em votação a Chapa Única para composição do Conselho Gestor, Conselho Fiscal e Coordenadores, do quadriênio (2021/2025), compreendido do exercício de dois de janeiro de dois mil e vinte e um até dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a qual foi votada e aprovada pelo Voto de Aclamação, sendo declarada eleita e imediatamente empossada, cuja composição é a seguinte: CONSELHEIRO GESTOR - Marcos Ferreira de Moraes; VICE CONSELHEIRO GESTOR - Franklin José Cabral de Lima; CONSELHEIRO FISCAL - Frederico Costa Moreira; CONSELHEIRO FISCAL - Ricardo Alexandre Menezes Rocha; COORDENADOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - Carlos Alberto de Oliveira Correia; COORDENADORA EXECUTIVA DE FINANÇAS - Rosângela Maria da Silva Ferreira. E não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e finalizada a presente Assembléia Geral e eu, Rosângela Maria da Silva Ferreira, que servi de secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme não lidos, vai ser assinada por mim, como também pelo Conselho Gestor, Conselho Fiscal e Coordenadores eleitos e os demais presentes. Cabo de Santo Agostinho, 02 de Janeiro de 2021.

[Handwritten Signature]
Marcos Ferreira de Moraes
 (Conselheiro Gestor)

Produtor Cultural, brasileiro, solteiro, natural de Recife/PE, residente à Rua Amauri Miranda, 122, Galbu, Cabo de Santo Agostinho/PE. RG: 1.673.173 SSP/PE // CPF: 375.705.364-87

[Handwritten Signature]
Franklin José Cabral de Lima
 (Vice Conselheiro Gestor)

Guarda Municipal, solteiro, natural de Cabo de Santo Agostinho/PE residente à Rua Paulo Alexandre Caminha, 25 (Casa C), Cohab - Cabo/PE. RG: 3.081.603 SSP/PE // CPF: 783.858.224-53

[Handwritten Signature]
Frederico Costa Moreira
 (Conselheiro Fiscal)

Produtor Cultural, brasileiro, divorciado, natural de Recife/PE, residente à Rua da Glória, nº. 445 (Apto 605), Boa Vista - Recife/PE. RG: 795.348 SSP/PE // CPF: 054.908.984-53

[Handwritten Signature]
Ricardo Alexandre Menezes Rocha
 (Conselheiro Fiscal)

Guarda Municipal, brasileiro, divorciado, natural de Recife/PE, residente à Rua do Rosário, 42 - Boa Vista, Recife/PE RG: 4.307.300 SSP/PE // CPF: 688.037.084-72

[Handwritten Signature]
Carlos Alberto de Oliveira Correia
 (Coordenador Executivo de Administração)

Motorista, brasileiro, solteiro, natural de Cabo de Santo Agostinho/PE, residente à Rua Manoel Leles Barbosa, 08 - Vila Social, Cabo de Santo Agostinho/PE. RG: 3.112.311 SSP/PE // CPF: 555.787.564-68

[Handwritten Signature]
Rosângela Maria da Silva Ferreira
 (Coordenadora Executiva de Finanças)

Contadora, brasileira, solteira, natural de Escada, residente à Rua Alm. Paulo Moreira, 758 - Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE. RG: 3.731.117 SSP/PE // CPF: 590.401.814-20

PRESENTES

1. *[Handwritten Signature]*
 RG - 1.673.173 SSP/PE CPF 375.705.364-87
2. *[Handwritten Signature]*
 RG - 3.081.603 SSP/PE CPF - 783.858.224-53
3. *[Handwritten Signature]*
 RG - 795.348 SSP/PE CPF - 054.908.984-53
4. *[Handwritten Signature]*
 RG - 6.505.379 SSP/PE CPF - 0048.346.884-23
5. *[Handwritten Signature]*
 RG - 61.260.2 SSP/PE CPF - 062.932.104-33
6. *[Handwritten Signature]*
 RG - 3.431.651 SSP/PE CPF - 400.634.404-94
7. *[Handwritten Signature]*
 RG - 3.112.311 SSP/PE CPF - 555.787.564-68
8. *[Handwritten Signature]*
 RG - 4.623.878 SSP/PE CPF - 891.724.694-04
9. *[Handwritten Signature]*
 RG - 3.731.117 SSP/PE CPF - 590.401.814-20
10. *[Handwritten Signature]*
 RG - 3.523.263 SSP/PE CPF - 783.858.224-53
11. *[Handwritten Signature]*
 RG - 633.706.2 SSP/PE CPF - 046.151.454-08
12. *[Handwritten Signature]*
 RG - 3.381.003 SSP/PE CPF - 783.858.224-53
13. *[Handwritten Signature]*
 RG - 4.789.598 SSP/PE CPF - 919.534.364-68
14. *[Handwritten Signature]*
 RG - 4.729.474 SSP/PE CPF - 919.534.364-68

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

10 Serviço Notarial e Registral Alfonso Torres de Sá - Titular
Rua Dr. Augusto de Sousa Leão, 108 - Centro - CEP: 55.010-200 - Cidade de São José do Bonifácio - PE
 Fone: (51) 32132921 - 3237 - www.defonsondo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de **MARCOS FERRERA DE MORAES**
 ou fé. Em test. da verdade. Emol. 3,87. TSNR R\$ 0,86. FERM R\$ 0,04.
 FUNSEG R\$ 0,09. FERC R\$ 0,43. ISS R\$ 0,22. Total R\$ 5,51

07/07/2021 09:31:53

[Handwritten Signature]

KATIA CRISTINA PINHEIRO NEVES
 Escrevente
 Selo 0150815 YJE0202101 01940



10 Serviço Notarial e Registral Alfonso Torres de Sá - Titular
Rua Dr. Augusto de Sousa Leão, 108 - Centro - CEP: 55.010-200 - Cidade de São José do Bonifácio - PE
 Fone: (51) 32132921 - 3237 - www.defonsondo.com.br

Protocolado sob o n° 23330 e registrado em Pessoa Jurídica sob o n°
 4854, em 08/07/2021 09:12:17.
 Selo: 0150815.NVL11201801.07943. Emol.: R\$ 49,70,
 TSNR.: R\$ 11,04, FERC.: R\$ 5,52, FUNSEG.: R\$
 1,10, FERM.: 0,55, ISS.: 2,76. **ILDEFONSO TORRES DE SA**
 Oficial Registrador.

08/07/2021 09:12:17

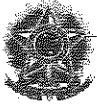
[Handwritten Signature]



CARTÃO DE SELO
 Valor: R\$ 49,70
 Ass. Not. e Registral
 Vitorino G. A. Pinheiro
 São José do Bonifácio - PE

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.929.081/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOC. DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - A.S.C		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.S.C		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AMAURI MIRANDA	NÚMERO 122	COMPLEMENTO *****
CEP 54.516-070	BAIRRO/DISTRITO GAIBU	MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 01:25:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 - A large stylized signature, possibly "R. R."
 - A signature that appears to be "Almeida"
 - Another signature on the right side.
 - The number "1/1" at the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOC. DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - A.S.C
CNPJ: 00.929.081/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:50 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: 381F.007E.2F44.BE16

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R. J. M.
Assinado



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000006074272-61

Data de Emissão: 31/08/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 00.929.081/0001-09

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 28/11/2021 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2021.000006074277-74

Data de Emissão: 31/08/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 00.929.081/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 28/11/2021, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Gerência de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Numero 024.708

Reservando o direito da PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO do Município.

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DE SURE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO A.S.C

C.N.P.J.: 00.929.081/0001-09

Certidão Válida por 60 dias

Cabo de Santo Agostinho, 31 de AGOSTO de 2021

Código de Validação: NVSJ45888

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cabo.pe.gov.br>

Handwritten signatures and initials



CNPJ 09.769.038/0001-84
 INSC. EST. N° 18.1.001.0014398-2

ATENÇÃO: RUA JOSÉ PLECH FERNANDES - NUM. P. 00124 - CENTR
 O CABO DE SANTO AGOSTINHO PE 44810-300

DADOS DO CLIENTE
 NERCIOS FERREIRA DE MORAES MATRICULA: 4431529 Jul/2021
 R AMAURI MIRANDA, N. 00122 - CALIEM CABO DE SANTO AGOSTINHO PE
 INSCRIÇÃO: 628.400.230.0340.000 GRUPO: 17 DEB. AUTOMÁTICO: 004431529

TIPO DE ABASTECIMENTO	SITUAÇÃO ESGOTO	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS	PÚBLICA
LIGADO	LIGADO		1	
CICLO DE CONTAGEM	DATA LEIT. ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL	TIPO DE CONSUMO (A/E)	
10/07/2021	10/07/2021	11/08/2021	MÉDIA HD / N MEDIDO	

ESGOTO:
 LEIT. ANT: 11 CONSUMO: 0 LEIT. ANT: VOLUME: 0
 LEIT. ATU: 7 RECGR AHORR HD RET LEIT. ATU:
 LEIT. FAT: 11 LEIT. FAT:

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	TOTAL
06/2021	00	/00
05/2021	00	/00
04/2021	00	/00
03/2021	00	/00
02/2021	00	/00
01/2021	00	/00
MÉDIA:	00	/00

PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZ.	ATENDIM. A LEGIS
TURBIDEZ	10	10	10
COR APARENTE	10	10	9
CORO RESIDUAL	10	10	10
COLIF. TOTAIS	10	10	10
E. COLI	10	10	10

Qualidade de Água: www.compesa.com.br

Obs.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
 (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	0 M3	66,40
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE ÁGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	0 M3	53,12
MULTA P/IMPONTUALIDADE 06/2021		2,39

DEB. CORRIG.	119,52	1,65	1,97
	119,52	7,60	9,08

DEBIMENTO: 25/08/2021 TOTAL A PAGAR: 121,91

MENSAGEM:
 IDENTIFICAMOS A EXISTÊNCIA DE 49 FATURA(S) PENDENTES, NO
 TOTAL DE R\$ 5619,42. REGULARIZE SEU DÉBITO.

R. J.
[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.929.081/0001-09**Razão Social:** ASSOC. DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - A.S.C**Endereço:** RUA AMAURI MIRANDA 122 / GAIBU / CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE
/ 54500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021**Certificação Número:** 2021081201085634163190

Informação obtida em 31/08/2021 00:14:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Contrato de Relacionamento para Abertura e Movimentação de
Conta Corrente, Contratação de Produtos e/ou Serviços –
Pessoa Jurídica

GRAU DE SIGILO

#PÚBLICO

CONTA CORRENTE VINCULADA A ESTE CONTRATO

AGÊNCIA	OP./PRÓD.	CONTA	DV	DATA DE ABERTURA
0559	003	00003918	1	08/09/2021

Pelo presente instrumento e condições descritas nas Cláusulas Gerais de Abertura e Encerramento de Contas, de contratação/utilização de Produtos e Serviços – Pessoa Jurídica, partes integrantes deste, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, por seu representante legal que ao final assina, daqui por diante designada simplesmente **CAIXA**, e a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) como **CLIENTE(S)**, ao final assinado, têm entre si firmada a abertura de conta corrente, doravante denominado "Conta", bem como a contratação dos demais produtos e serviços disponibilizados pela **CAIXA** por meio deste instrumento:

I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ASSOC. DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - A.S.C	00.929.081/0001-09

NOME DE FANTASIA	ATIVIDADE PRINCIPAL - CNAE
A.S.C	9430800

NATUREZA JURÍDICA	CONSTITUÍDA EM	DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
399-9	27/11/1995	02/01/2021

REGIME TRIBUTÁRIO - ENQUADRAMENTO PELO ÚLTIMO FATURAMENTO FISCAL

ISENTO/IMUNE

FRANQUIA	CNPJ FRANQUEADOR	EMPRESA SUCESSORA	DT CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	

ENDEREÇO

AMAURI MIRANDA

TIPO	Nº	COMPLEMENTO
RUA	122	

CIDADE	UF	CEP
CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	54515-070

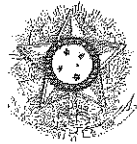
DDD/TELEFONE	DDD/CELULAR	E-MAIL
	(81) 98621-2148	ASC.ASSOCDESURFDOCABO@GMAIL.COM

SEDE

PRÓPRIA QUITADA

FONTES DE REFERÊNCIA CONSULTADAS

Não foram fornecidas referências pelo cliente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOC. DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - A.S.C (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 00.929.081/0001-09
 Certidão n°: 26775736/2021
 Expedição: 31/08/2021, às 00:20:43
 Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC. DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - A.S.C (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.929.081/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

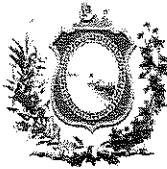
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R. A.
Abraço
RP



C E R T I D ã O
N E G A T I V A

Certifico, por me haver sido pedido verbalmente, que, conforme pesquisa realizada no Sistema Judwin, onde são lançadas as Distribuições do ofício, a meu cargo, Seção Cível e Criminal, dos últimos 10 (dez) anos até a presente data, não foi constatada, **EM TRAMITAÇÃO**, nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, DE CONCORDATA, DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL**, em face da empresa **ASSOC. DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - A.S.C** inscrita no CNPJ 00.929.081/0001-09.

Certifico, ainda, que podem ser obtidas certidões quanto aos Processos Eletrônicos do PJE, abrangendo todas as Comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

O referido é verdade e dou fé.

Esta certidão não inclui processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2021.

Mikael Bernardo Vasconcelos de Araujo:1885332
Assinado de forma digital por
Mikael Bernardo Vasconcelos
de Araujo:1885332
Dados: 2021.09.29 07:40:19
-03'00'

Mikael Bernardo Vasconcelos de Araújo
Distribuidor, Protocolador, Contador e Partidor Judicial
Matrícula nº.: 188.533-2

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente solicitada via email institucional, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

Zimbra

mikael.araujo@tjpe.jus.br

Re: CERT FALÊNCIA OFÍCIO DIST**De :** Mikael Bernardo Vasconcelos De Araujo
<mikael.araujo@tjpe.jus.br>

Qua, 29 de set de 2021 07:41

2 anexos

Assunto : Re: CERT FALÊNCIA OFÍCIO DIST**Para :** Assoc Surf Cabo <asc.assocdesurfdocabo@gmail.com>

Prezado Sr. Marcos, bom dia.

Segue anexa Certidão solicitada.

Atenciosamente,

**Setor de Distribuição**Fórum Humberto da Costa Soares
Cabo de Santo Agostinho - PE
T +55 81 3181-9261distribuicao.cabo@tjpe.jus.br (Distribuição)
mikael.araujo@tjpe.jus.br (Distribuidor)
arnon.farias@tjpe.jus.br (Gerente)**<https://www.tjpe.jus.br/>****De:** "Assoc Surf Cabo" <asc.assocdesurfdocabo@gmail.com>**Para:** "distribuicao cabo" <distribuicao.cabo@tjpe.jus.br>, "Assoc Surf Cabo"
<asc.assocdesurfdocabo@gmail.com>**Enviadas:** Terça-feira, 28 de setembro de 2021 9:52:48**Assunto:** CERT FALÊNCIA OFÍCIO DIST

Prezado Micael.

Conforme entendimento anterior estou solicitando
a CERTIDÃO DE FALÊNCIA (OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO)
em 1ª e 2ª instâncias no período de últimos 10 Anos.
referente a entidade:ASSOCIAÇÃO DE SURF DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CNPJ - 00.929.081/0001-09
Rua Amauri Miranda, 122 - Gaibu, Cabo-PE

Gestor (Presidente)

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature that appears to be 'R. A.' and other smaller initials.